

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº706/2006**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA A ESCOLA “JUTA BATISTA” - APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005007- EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1236700302.024- Subvenções Sociais para a ESCOLA “JUTA BATISTA” - APAE, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a ESCOLA “JUTA BATISTA” - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de dezembro de 2006

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal